

Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública Primária e Secundária de Certificados de Depósito de Ações ("Units") de Emissão do



SEB - Sistema Educacional Brasileiro S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ nº 02.762.122/0001-40 - NIRE 35.300.343.646
 Rua Vergueiro, 1.549, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, SP

**Registro de Distribuição Pública Primária e Secundária:
 CVM/SRE/REM/2007/058 e CVM/SRE/SEC/2007/045, em 17 de outubro de 2007**

Código ISIN: BRSEBBDAM13

O SEB - SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.122/0001-40, com sede na Rua Vergueiro nº 1.549, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (a "Companhia" ou a "SEB"), os Acionistas Vendedores identificados no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Certificados de Depósito de Ações (as "Units") de emissão da Companhia e o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. (o "Coordenador Líder") comunicam o encerramento da distribuição pública primária e secundária de certificados de depósito de ações de emissão da Companhia (as "Units"), todos nominativos, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, representativos cada um de uma ação ordinária (as "Ações Ordinárias") e seis ações preferenciais (as "Ações Preferenciais") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, as "Ações" todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, totalizando 12.500.000 Units, sendo (i) 8.750.000 novas Units, emitidas pela Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (a "Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia (a "Distribuição Primária"); e (ii) 3.750.000 Units de titularidade dos Acionistas Vendedores (a "Distribuição Secundária"), ao preço de R\$ 33,00 por Unit, perfazendo o total de

R\$ 412.500.000,00

realizada no âmbito de uma oferta global, que compreendeu a distribuição pública primária e secundária de Units no Brasil (a "Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, da Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM" e a "Instrução CVM 400", respectivamente) coordenada pelo Coordenador Líder, incluindo esforços de colocação das Units no exterior, para investidores qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado (o "Securities Act"), e para investidores nos demais países (exceto Estados Unidos da América e Brasil), com base no Regulamento S (o "Regulamento S"), editado ao amparo do Securities Act (os "Investidores Estrangeiros"), que investiram no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pela CVM e pelo Banco Central do Brasil. Não foram alocadas quaisquer Units no âmbito da distribuição pública primária e secundária de Units no exterior, sob a forma de GDRs, representadas por GDRs, exclusivamente para investidores estrangeiros, em conformidade com as isenções de registro previstas na Regra 144A e no Regulamento S, coordenada pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC (o "Coordenador Global") (a "Oferta Internacional" e, em conjunto com a Oferta Brasileira, a "Oferta Global").

O Coordenador Líder não exerceu a opção (a "Opção de Lote Suplementar") para a aquisição de um lote suplementar de Units de titularidade dos Acionistas Vendedores, equivalente a até 15% das Units inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e preço das Units inicialmente ofertadas (o "Lote Suplementar").

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de: (i) escrituração das ações de emissão da Companhia; (ii) custódia das ações de emissão da Companhia; e (iii) emissão dos certificados de depósito das ações subjacentes às Units, é o Banco Itaú S.A.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de depósito das Units é o Banco Itaú S.A.

A instituição financeira custodiante das Ações subjacentes às Units é o Banco Itaú S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta Global estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores ou Adquirentes das Units	Quantidade de Units Subscritas ou Adquiridas
Pessoas Físicas	3.681	863.611
Clubes de Investimento	28	62.986
Fundos de Investimento	39	1.889.450
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	64	11.453.250 ⁽¹⁾
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	88.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	60	17.703
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Units Recompradas no âmbito das atividades de estabilização	-	1.875.000
Total	3.875	12.500.000

⁽¹⁾ Inclui 1.420.000 Units adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de Units realizadas no exterior.

Aprovações Societárias

Os termos e condições da Oferta Global e a autorização para realizar o aumento do capital social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas para subscrição das Units no contexto da Oferta Primária foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de setembro de 2007.

O aumento de capital e a fixação do Preço por Unit foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de outubro de 2007 e publicada no jornal "Valor Econômico" em 17 de outubro de 2007 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 18 de outubro de 2007.

O Coordenador Líder, por intermédio da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, realizou atividades de estabilização de preço das Units na Bovespa.

A Distribuição Primária e a Distribuição Secundária foram previamente submetidas à CVM e registradas sob os nºs. CVM/SRE/REM/2007/058 e CVM/SRE/SEC/2007/045, respectivamente, em 17 de outubro de 2007.

O Coordenador Global não tem qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Units no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

São Paulo, 29 de outubro de 2007.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Coordenador Global, Coordenador Líder e Sole Bookrunner

CREDIT SUISSE

Coordenadores Contratados

Estruturador Financeiro



Corretoras Consorciadas



O Coordenador Líder, em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Certificados de Depósito de Ações ("Units") de emissão do SEB - Sistema Educacional Brasileiro S.A., celebrado em 16 de outubro de 2007, comunica que, no âmbito das atividades de estabilização, encerradas em 26 de outubro de 2007, foram adquiridas 1.875.000 Units.